



Parecer Técnico nº 29

Belém, 08 de Julho de 2015.

Dados do Paciente:

Ivanilde do Socorro Pantoja Daniel. Idade: 48 anos.
Endereço: Passagem Matilde, nº 33. Bairro: Castanheira.
Contato: (91) 3233-5734 / (91) 98832-2361 / (91) 98309-8997
Procedência Médica: Ana Maria Oliveira – CRM 2242.

Dados do Processo:

Ofício nº 092 / 2015 / SPC / PJ / SEMAJ.
RENOVAÇÃO DE PROCESSO
Número de Protocolo: 1509549.

Tratamento Solicitado:

Ação Judicial em favor da paciente solicitando os medicamentos CLONAZEPAM 2,5mg/ml gotas, FLUOXETINA 20mg, e o material técnico fralda geriátrica ou absorventes pós-cirúrgico.

Do Atendimento pelo SUS:

Todos os medicamentos solicitados correspondem ao atendimento primário da rede do Sistema Único de Saúde – SUS e constam na lista RENAME 2014 – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais como obrigatoriedade do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Considerações Finais:

Os itens solicitados acima correspondem ao atendimento básico e são padronizados por esta Secretaria de Saúde, cujo estoque apresenta-se regular na Divisão de Recursos e Materiais – DRM com exceção da fralda geriátrica. Contudo, esclarecemos que os medicamentos solicitados, tratam-se de produtos sob cuidado do ponto de vista sanitário que são de Controle Especial - CLONAZEPAM 2,5mg/ml gotas e FLUOXETINA 20mg – onde atuam no Sistema Nervoso Central podendo causar dependência química e sua prescrição, dispensação e demais afins estão regidos pela Portaria 344/98 GM/MS.

Visto isto, neste primeiro momento sugerimos a dispensação via DRM conforme os quantitativos propostos abaixo e feito isto, orientamos que a paciente seja integralmente assistida na Unidade Marambaia afim de inseri-la ao Programa Saúde Mental desta Unidade. Segue abaixo o quantitativo a ser dispensado, conforme observação nas receitas e notificações contidas nos autos do processo.

CLONAZEPAM 2,5mg/ml gotas; **DISPENSADO PELA DRM**

02 (dois) frascos contendo 20 ml cada para 60 dias de tratamento conforme Notificação de Receita (fl. 03) e preconizado pela Portaria 344/98 GM/MS.



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3184-6136



CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20mg; **DISPENSADO PELA DRM**
60 (sessenta) comprimidos para 60 dias de tratamento conforme Receita (fl. 03) e preconizado
pela Portaria 344/98 GM/MS.

FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, G, DIURNO E NOTURNO;
360 (trezentos e sessenta) unidades para 180 dias conforme solicitado pela SEMAJ.

Telma Araújo
Farmacêutica
NDJ-GABS/SESMA
CRF/PA 2818

Telma Lúcia Araújo Ferreira
Técnico Farmacêutico / Núcleo de Demanda CRF/PA 3805



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com
Tel: (91) 3184-6136



DE: NDJ / SESMA-PMB	Data: 08 / 07 / 2015
PARA: SETOR DE COMPRAS / COTAÇÃO DE PREÇOS.	GPP N°: 16/ 2015
ASSUNTO: Aquisição de Fralda descartável adulta para paciente de Demanda Judicial.	

Solicitamos a aquisição da fralda descartável adulta relacionado abaixo para o atendimento da paciente Roberta Nazaré Baptista Serrão que está contemplado pela Ação Ordinária – Audiência N° 0031450-76.2014.8140301 – 3ª vara da fazenda de Belém.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

Autor: Ivanilde do Socorro Pantoja Daniel .

Protocolo SESMA: 1509549.

Objeto: Fornecimento de fralda descartável adulta por demanda judicial.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PACIENTE

RG: não informado CPF: não informado. Cartão SUS: não informado.

Endereço: Pass. Matilde, n° 33. Bairro: Castanheira

Médico (a): Ana Maria – CRM-PA 2242

ITEM SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, DIURNO E NOTURNO	360 (TREZENTOS E SESENTA) UNIDADES

- Quantidade para suprir o atendimento de 06 (seis) meses com posterior renovação mediante receita e laudo médico atualizada.

VALIDADE / VENCIMENTO

O prazo de validade/vencimento deve ser compatível com o tratamento de modo que a fralda infantil tenha condições de uso durante o período de tratamento solicitado. Recomenda-se a aquisição de produtos que **não tenham o seu prazo de validade/vencimento transcorrido em mais de 25% (vinte e cinco por cento).**

CONDIÇÕES DE ACEITE

Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais de modo que sejam facilmente identificáveis as especificações técnicas, quantidade por apresentação, condições de armazenamento, validade/vencimento, data de fabricação, lote, registro no Ministério da Saúde ou outro órgão que regule a comercialização do produto no país.

LOCAL DE ENTREGA

Divisão de Recursos e Materiais – DRM, localizado na Rua Municipalidade n° 1461. Belém.
CEP: 66050-350. Telefone: 3225-1730.

Atenciosamente,

Telma Araújo
Farmacêutica
NDJ-GABS/SESMA
CRF/PA 2818

Telma Lúcia Araújo Ferreira
Técnico Farmacêutico / Núcleo de Demanda CRF/PA 3805



Tv: Chaco, 2086, (Almirante Barroso e 25 de setembro)
Marco, CEP. 66093-543
E-mail: sesmagab@gmail.com

Tel: (91) 3184-6136